

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2505351247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS

VALIDADEZ DO PERMISO

10/02/2010 - KRACAIU - SE

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

08/06/2012

VALIDADEZ DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

VALIDADEZ DO PERMISO

01/08/2015



DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

DATA DE EMISSÃO DO PERMISO

01/08/2015

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA071544922<826<<<<<<<<<<<
0002107M3304020BRA<<<<<<<<<<6
CARLOS<<VINICI<DA<SILVA<SANTOS

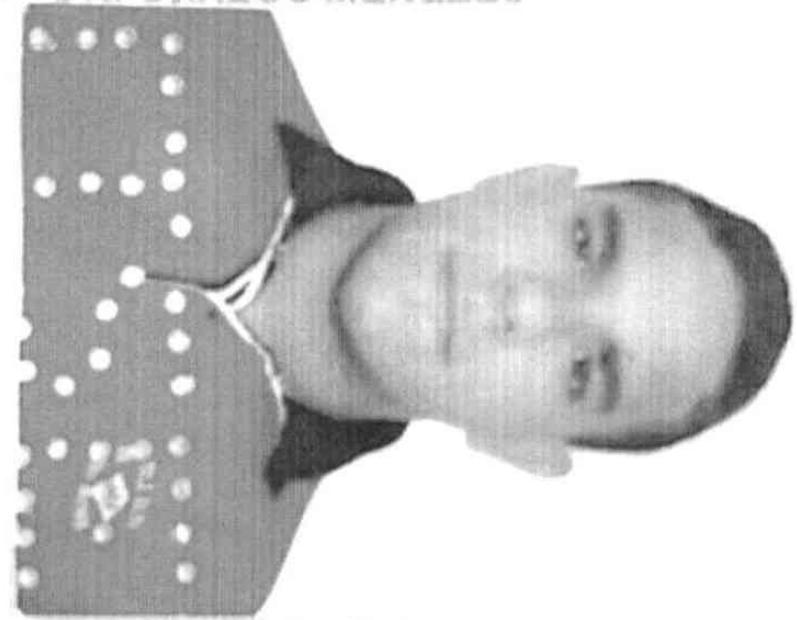
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES



Carlos Vinícius da S. Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CUPELPML

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.412.651-1 2.VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/09/2017

NOME

CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

SILENE MARIA DA SILVA SANTOS

CARLOS ADRIANO DA SILVA

NATURALIDADE

ARACATU-SE

DATA DE NASCIMENTO

10/02/2000

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 2756 LV A5 FL 297

CART. DO 2 OF. DIST. E COM. DE ARACATU/SE

065.425.205-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.983.085/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2024
NOME EMPRESARIAL 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DE RIACHAO	NUMERO 599	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 49.055-600	BARRIO/CELEIRO GETULIO VARGAS	MUNICIPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CERTIFY.CERT@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9888-0103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2024 às 11:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

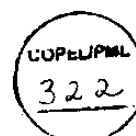
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
CNPJ: 57.983.065/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:56:54 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **113B.065C.0C4A.0D0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 57.983.065/0001-11

Código de Controle: 113B.065C.0C4A.0D0C

Data da Emissão: 06/02/2025

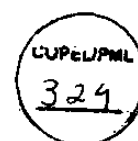
Hora da Emissão: 06:56:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/02/2025, com validade até 05/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS Nº 27.221.961-4

Inscrição Estadual: 27.221.961-4

Razão Social: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

CNPJ: 57.983.065/0001-11

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA - DE RIACHAO - 599

GETULIO VARGAS - ARACAJU - CEP:49055600

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **08/04/2025 às 10:34:16**, válida até **08/05/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Abril de 2025

Autenticação: 20250408PAXTUM



Última Atualização
12/06/2024 13:45

[Home \(/\)](#) / [Serviços \(/SitePages/servicos-online.aspx\)](#) / [Certidão Negativa](#)

Certidão Negativa

Consultar Certidão Negativa



Natureza Jurídica	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Complemento	RUA - DE RIACHAO - 599
Endereço	GETULIO VARGAS - ARACAJU - CEP:49055600
Número da Certidão Negativa	203748
Ano	2025
IE	27.221.961-4
Data de emissão	08/04/2025 10:34:16
Data de validade	08/05/2025
Autenticação	20250408PAXTUM



Secretaria de Estado da Fazenda
Governo do Estado de Sergipe

(79) 3216-7000

Atendimento: de segunda a sexta, das 7h às 13h



Setor de Protocolo: de segunda a sexta, das 7h às 13h

Sede Boulevard: R. José Carvalho Pinto, 280, 3º andar, Jardins, 49026-150 Aracaju – Sergipe

(<https://www.google.com/maps/place/R.+Jos%C3%A9+Carvalho+Pinto,+280+-+Jardins,+Aracaju+-+SE,+49026-150>)

Acesso à Informação Brasil (<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>)

Portal da Transparência Brasil (<https://portaldatransparencia.gov.br/>)

Portal da Transparência de Sergipe (<https://transparencia.se.gov.br/>)

Legislação (<https://www.ouvidoria.se.gov.br/index>)

e-OUV (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>)

in

(<https://www.linkedin.com/in/secretaria->

da-

(/_layouts/15/default.aspx?_id=)

[illegible]

Home ()

Termos de Uso (/SitePages/Termos.aspx)

Privacidade (/SitePages/Privacidade.aspx)

Fale Conosco

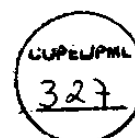
(<https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/faleconosco.aspx>)

Mapa do Site (/SitePages/mapa-do-site.aspx)

(<https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>)

Copyright © Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste portal pode ser utilizado livremente.





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500546324

CNPJ: 57.983.065/0001-11

Contribuinte: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BB.0011.0069.GJ.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Abril de 2025

Código de Autenticidade: BB.0011.0069.GJ.087C

Documento: 57.983.065/0001-11

Contribuinte: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Número da Certidão: 202500546324

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos CPF CNPJ / Gerado via WEB

Data de Emissão: 06/02/2025

Data de Validade: 07/05/2025

Confirmamos a autenticidade do código fornecido para os dados mostrados
acima. Código Informado: BB.0011.0069.GJ.087C



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 57.983.065/0001-11
Razão Social: CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
Endereço: R DE RIACHAO 599 / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49055-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2025 a 29/04/2025

Certificação Número: 2025033103216334209588

Informação obtida em 15/04/2025 16:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 57.983.065/0001-11
Razão social: CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2025	19/04/2025 a 18/05/2025	2025041901246334209517
31/03/2025	31/03/2025 a 29/04/2025	2025033103216334209588
12/03/2025	12/03/2025 a 10/04/2025	2025031218496334209520
21/02/2025	21/02/2025 a 22/03/2025	2025022200276334209568
02/02/2025	02/02/2025 a 03/03/2025	2025020201096334209578
14/01/2025	14/01/2025 a 12/02/2025	2025011402306334209516
26/12/2024	26/12/2024 a 24/01/2025	2024122602116334209548
07/12/2024	07/12/2024 a 05/01/2025	2024120701536334209508
18/11/2024	18/11/2024 a 17/12/2024	2024111816096334209565

Resultado da consulta em 23/04/2025 14:58:09

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.983.065/0001-11
Certidão nº: 6904100/2025
Expedição: 06/02/2025, às 06:58:15
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.983.065/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.983.065/0001-11
Certidão nº: 6904100/2025
Expedição: 06/02/2025, às 06:58:15
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.983.065/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

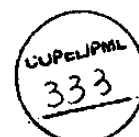
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 57.983.065/0001-11

Nome Fantasia: Certify Certificados Digitais

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0078326** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **08/04/2025** e válida até **08/05/2025**.

Código de Autenticidade nº **1594.1353.4112.6242**.





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 57.983.065/0001-11

Nome Fantasia: Certify Certificados Digitais

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0078326 expedida automaticamente em 08/04/2025 e válida até 08/05/2025.

Código de Autenticidade nº 1594.1353.4112.6242.



**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SERGIPE**

Cadastro atualizado em 15/11/2024

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	57.983.065/0001-11	Inscrição Estadual:	27.221.961-4
Razão Social:	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DE RIACHAO		
Número:	599	Complemento:	
Bairro:	GETULIO VARGAS		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49055-600	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Depósito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	05/11/2024		

OPORTUNIDADE: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 15/11/2024

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\)](#)



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00D

ARACAJU, 05 de Novembro de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
CPF: 065.425.205-03

WLADIMIR ALVES
TORRES:53232313515
Assinado de forma digital por WLADIMIR ALVES
TORRES 53232313515
Dados: 2024.11.18 17:46:03 -03'00'
WLADIMIR ALVES TORRES
Reg. no CRC - SE sob o No. SE004342
CPF: 532.323.135-15





PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BELO / MG

Rua João Pinheiro - 102 - Centro / CNPJ: 18.659.334/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, 8 - 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA, estabelecida na cidade de ARACAJU/SE, na rua de Riachão, nº 599, bairro Getúlio Vargas inscrita no C.N.P.J sob o nº 57.983.065/0001-11, empresa especializada Serviços de Certificado Digital padrão ICP - BRASIL, do tipo Pessoa Física A3 (e-CPF) sem fornecimento de Mídia Tipo Token Criptográfico USB, com validade de 03 anos.

A referida empresa cumpre rigorosamente os prazos de entrega nos serviços prestados, acima descritos, nada existindo até a presente data que a desabone.

É o que consta e foi dado atestar.

Campo Belo, 17 de dezembro de 2024.



Assinado por THIAGO LOPES
ALVARENGA ***418.226-**
em 17/12/2024 17:18:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

THIAGO LOPES ALVARENGA

Chefe da Divisão de Compras em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2024 17:18:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pa67bbd31776cf>
POR THIAGO LOPES ALVARENGA - (***) 418.226-**) EM 17/12/2024 17:18





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, estabelecida na cidade de Aracaju-SE, CNPJ 57.983.065/0001-11, empresa especializada em Serviços de Certificado Digital cumpriu de forma satisfatória todas as exigências estabelecidas, demonstrando capacidade técnica para atender as necessidades, tais como emissão de certificado digital A1 E-CPF e A1 E-CNPJ com validade de 1 ano.

A referida empresa cumpre rigorosamente os prazos de entrega nos serviços prestados, acima descritos, nada existindo até a presente data que a desabone.

Mossoró/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANA BEATRIZ NOBREGA DA COSTA
07077883400
2025.01.28 09:40:58-03'00'
ANA BEATRIZ NOBREGA DA COSTA
Fiscal do Contrato





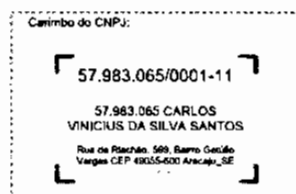
CNPJ: 57.983.065/0001-11
57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE
EMAIL: CERTIFY.CERT@GMAIL.COM | TEL: (79) 9889-0103

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição (X) de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Aracaju, 23 de Abril de 2025
CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS:06542520503
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS:06542520503
Dados: 2025.04.23 12:35:45 -03'00'



57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS / 57.983.065/0001-11

Carlos Vinicius da Silva Santos / 3.412.651-1 e 065.425.205-03





CNPJ: 57.983.065/0001-11
57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE
EMAIL: CERTIFY.CERT@GMAIL.COM | TEL: (79) 9889-0103

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

A empresa 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aracaju, 23 de Abril de 2025
CARLOS VINICIUS DA SILVA
SANTOS:06542520503
0503

Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS DA SILVA
SANTOS:06542520503
Dados: 2025.04.23 12:35:59 -03'00'



57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS / 57.983.065/0001-11

Carlos Vinicius da Silva Santos / 3.412.651-1 e 065.425.205-03





CNPJ: 57.983.065/0001-11
57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
RUA DE RIACHAO 599, GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE
EMAIL: CERTIFY.CERT@GMAIL.COM | TEL: (79) 9889-0103

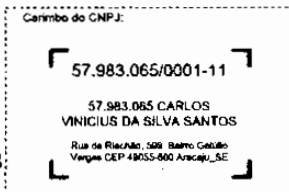
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Aracaju, 23 de Abril de 2025

CARLOS VINICIUS DA SILVA
SANTOS:06542520503
Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS DA
SILVA SANTOS:06542520503
Dados: 2025.04.23 12:35:11
-03'00'



57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS / 57.983.065/0001-11

Carlos Vinicius da Silva Santos / 3.412.651-1 e 065.425.205-03





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2025 14:38:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**
CNPJ: **57.983.065/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **57.983.065/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:32 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 33XD230425143232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **065.425.205-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:49:41 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sK4fD4lgRkiSRffZwS7E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2025 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.425.205-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6809.289D.B6D8.8685 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **065.425.205-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:23 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: R2NE230425145223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 00613/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA -Dispensa nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

VALOR ESTIMADO

R\$ 10.865,17 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

PROPOSTAS								
EMPRESAS	CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS (CERTIFY)	IMPÉRIO CERTIFICADOS	AR MINEIRA CERTIFICADO	AR RP CERTIFICAÇÃO	DOC CERTIFICA	GRÁFICA GIZELIUS LTDA.	RM CERTIFICADOS	XDIGITAL BRASIL
PREÇOS	R\$ 4.542,00	R\$ 5.490,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.750,00	R\$ 8.897,00	R\$ 9.350,00	R\$10.865,17	R\$ 13.300,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ATA DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI

14.133/2021.

Processo Administrativo n.º 00613/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

I. ABERTURA

Às 14h:32min, do dia 23/04/2025, na Sala das Sessões da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - Ba, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada pelo licitante, nos termos da Lei nº 14.733 / 2021, e Decreto Municipal nº 5444/2025, através da Agente de Contratação e a equipe de apoio devidamente nomeados por meio da Decreto nº 5448/2025, face ao Chamamento Público de Dispensa de Licitação nº 004/ 2025, para analisar e julgar as propostas apresentadas.

Na oportunidade informar que no presente processo os parâmetros utilizados para encontrar os valores estimados foram banco de preços, contratações similares com a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e com fornecedores diretos, sendo eles: 1) Ar Federal Certificado Ltda., no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme relatório de pesquisas de preços acostado aos autos às fls. 37/40.

II. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

O Aviso de Dispensa de Licitação/ Termo de reverência foi afixado e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), através da Edição 16 de abril de 2025 - Ano XIII - Nº 3195, com o fito de ampliar a captação de propostas, Chamamento de Dispensa de Licitação, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados de novas propostas.

No final do prazo de apresentação das publicações realizadas, observou-se que foram apresentadas propostas adicionais.

Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação através do modo de julgamento menor preço Global, este agente, registra que: Foram apresentadas as propostas conforme segue:

COPEL/PM
351



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	57.983.065/0001-11	4.542,00
IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA	57.794.545/0001-34	5.490,00
AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.489.125/0001-83	6.500,00
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	21.308.480/0001-22	7.750,00
DOC CERTIFICA – CERTIFICADO DIGITAL	53.628.425/0001-06	8.897,00
GRAFICA GIZELIUS LTDA	26.276.618/0001-72	9.350,00
RM CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA.	29.113.745/0001-49	10.865,17
XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.	38.597.881/0001-42	13.300,00

A empresa CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS apresentou valor global de R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), detentora de menor preço entre as empresas que apresentaram orçamento, foram apresentados Proposta e Documentos de Habilitação conforme Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação.

Pelo exposto, decidiu por unanimidade, em classificar como vencedora a empresa: **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.983.065/0001-11, pelo valor global de R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), tendo essa oferecido preço e condições satisfatórias para o interesse da Administração, porquanto demonstra-se habilitação e qualificações técnicas mínimas buscadas.

Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelo agente de contratação.

Logo, diante das informações acima trazidas encaminha-se o presente termo a Unidade Requisitante, para prosseguimento do feito.

Lauro de Freitas, 23 de abril de 2025.


Erivana Braga de Souza

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 5448/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE DISPENSA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 00613/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EMPRESA: CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

CNPJ/CPF: 57.983.065/0001-11

Endereço: Rua de Riachão, 599

Bairro:
Getúlio Vargas

Município:
Aracaju

UF:
SE

Tel: (79) 9889-0103

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens

Valor: R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e ante a justificativa colacionada aos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: [0006]

Fonte de Recursos: [15000000]

Programa de Trabalho: [2041]

Elemento de Despesa: [339040]

Plano Interno: [01]

Base Legal

art. 72 c/c art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Erivana Braga de Souza
Erivana Braga de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – DECRETO 5.448/2025

Data: 23/04/2025

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO

Data: 05/05/2025

Tassio Lima Azevedo
Tassio Lima Azevedo
Secretário Municipal de Administração





MEMORANDO Nº 041/2025 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Henio Dourado
Controlador Geral

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 00613/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo em epígrafe, para análise final e emissão de parecer quanto a regularidade formal do processo.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Lauro de Freitas, 24 de abril de 2025.

Atenciosamente,

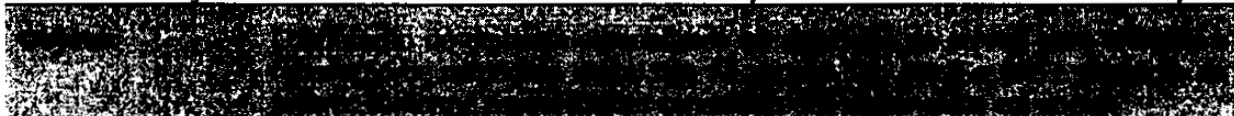
Heider Almeida
Diretoria de Licitações





Fundamentação:

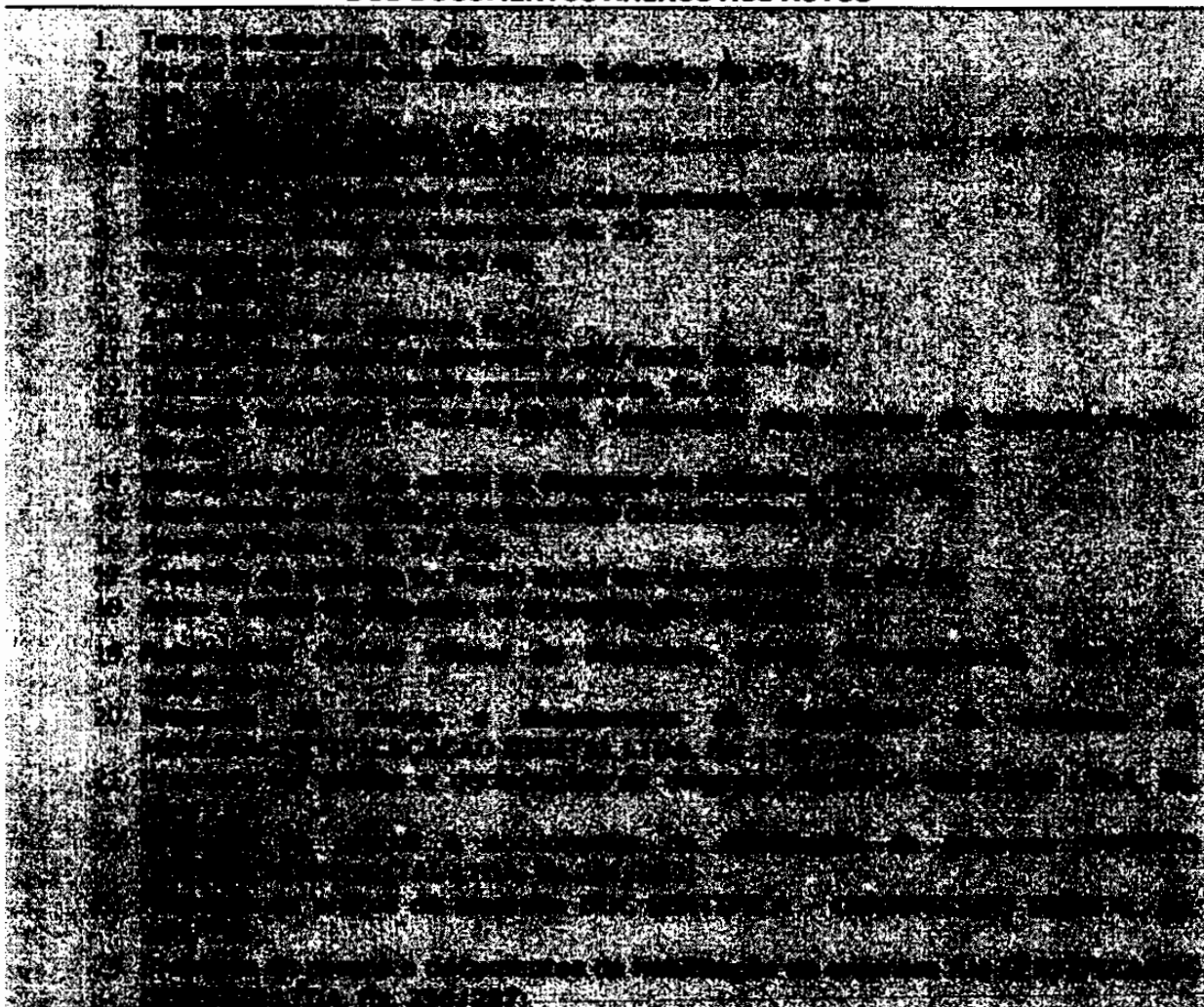
Art. 75, inc. II da Lei Federal nº14.133/21

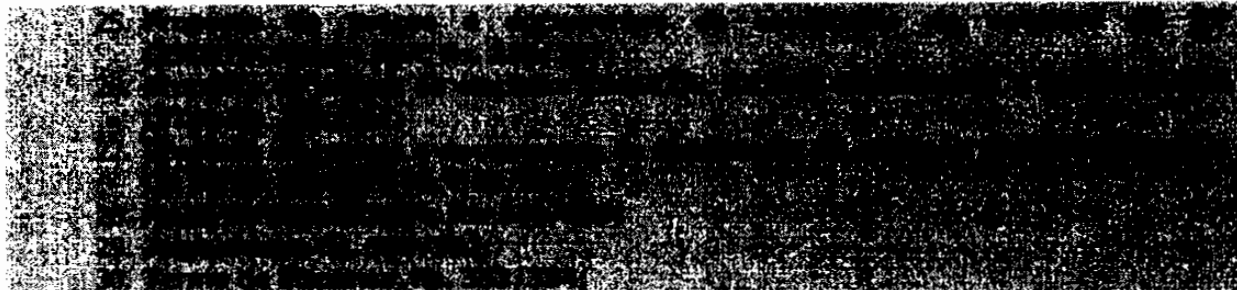


ITENS DE VERIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para emissão e renovação de certificado digital tipo A3 padrão ICP- Brasil e CPF e aquisição de tokens, conforme especificações constantes dos documentos em anexo.

DOS DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS





DA ANÁLISE

Por fim, cumpre registrar que a presente manifestação possui natureza estritamente formal, não tendo o condão de chancelar opções jurídicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

Sobre os aspectos formais da solicitação, verifica-se que o processo em tela está em conformidade formal, dada a existência dos documentos essenciais necessários à formalização do feito: justificativa da necessidade da despesa, pesquisa de preços, edital, proposta de preços, documentos de habilitação, reserva de dotação aprovada e demais documentos instrutórios, atestando assim, o processo devidamente autuado, enumerado e fundamentado.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido, conclui-se que a solicitação autuada sob o nº 00613/2025, está APTO PARA PROSSEGUIMENTO, condicionado a formalização da ratificação e do contrato com as devidas publicações.

Isto posto, encaminhem-se os autos à SECAD/COPEL, afim de dar prosseguimento ao feito e adoção das providências de estilo.

Lauro de Freitas/Ba, 30 de abril de 2025.


Flávia Fernandes Cirqueira

Controladoria Geral do Município

Matrícula nº 123.043

Proceda-se o solicitado.

Lauro de Freitas, 30 de abril de 2025.


Henio Dourado Pereira

Controlador Geral do Município

Matrícula nº 120.984-5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONTRATO ASSINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº. 018/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS E A
EMPRESA CARLOS VNICIUS DA SILVA SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Tassio Lima Azevedo**, brasileiro, portador do RG nº 092438752, inscrito no CPF sob nº 029.971.155-23, nos termos do Decreto Municipal nº. 5.445/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **57.983.065/0001-11**, com endereço na : Rua de Riachão, 599, Getúlio Vargas, Aracaju – SE, representada neste ato por seu representante legal **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** residente e domiciliada na Rua de Riachão, 599, Getúlio Vargas, Aracaju – SE, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Processo Administrativo nº 00613/2025 e Dispensa de Licitação nº 004/2025, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens, conforme Termo de Referência, conforme a Dispensa de Licitação Nº 004/2025.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

359
7/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	06
Unidade Orçamentária	0600
Projeto/Atividade:	2041
Elemento da Despesa:	3.3.90.40
Fonte:	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome do **CONTRATADO** para o Banco Inter (077), Agência 0001, Conta 40151757-8.

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº 004/2025, realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

7.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.444/2025.

7.2. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Municipal e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Leis que regem os serviços e demais órgãos que fiscalizam e/ou executam obras e serviços, cumprindo todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- f) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- g) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- h) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- l) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados do CONTRATADO;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;

COPELUPML
362



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado do CONTRATADO que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato será feita pela Secretaria Requisitante, a qual nomeará um Servidor Específico, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se o CONTRATADO a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não executados, por cada dia subsequente ao trigésimo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Parágrafo primeiro. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Parágrafo segundo. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, quando exigida, além da perda desta, o CONTRATADO responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/21, vedada a modificação do objeto.

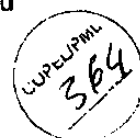
Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, 05 de maio de 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TASSIO LIMA AZEVEDO

CONTRATANTE

**CARLOS VINICIUS DA
SILVA**

SANTOS:06542520503

CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CARLOS VINICIUS DA SILVA
SANTOS:06542520503
Dados: 2025.05.06 09:44:19
-03'00'

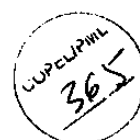
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº. 018/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS E A
EMPRESA CARLOS VNICIUS DA SILVA SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Tassio Lima Azevedo**, brasileiro, portador do RG n.º 092438752, inscrito no CPF sob n.º 029.971.155-23, nos termos do Decreto Municipal n. 5.445/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **57.983.065/0001-11**, com endereço na : Rua de Riachão, 599, Getúlio Vargas, Aracaju – SE, representada neste ato por seu representante legal **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS** residente e domiciliada na Rua de Riachão, 599, Getúlio Vargas, Aracaju – SE, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Processo Administrativo nº 00613/2025 e Dispensa de Licitação nº 004/2025, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens, conforme Termo de Referência, conforme a Dispensa de Licitação Nº 004/2025.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	06
Unidade Orçamentária	0600
Projeto/Atividade:	2041
Elemento da Despesa:	3.3.90.40
Fonte:	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome do **CONTRATADO** para o Banco Inter (077), Agência 0001, Conta 40151757-8.

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº 004/2025, realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

7.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.444/2025.

7.2. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Municipal e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Leis que regem os serviços e demais órgãos que fiscalizam e/ou executam obras e serviços, cumprindo todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- f) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- g) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- h) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- l) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados do CONTRATADO;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado do CONTRATADO que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato será feita pela Secretaria Requisitante, a qual nomeará um Servidor Específico, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se o CONTRATADO a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não executados, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Parágrafo primeiro. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Parágrafo segundo. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, quando exigida, além da perda desta, o CONTRATADO responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/21, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, 05 de maio de 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TASSIO LIMA AZEVEDO

CONTRATANTE

CARLOS VINICIUS DA
SILVA

SANTOS:06542520503

CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CARLOS VINICIUS DA SILVA
SANTOS:06542520503
Dados: 2025.05.06 09:44:19
-03'00'

TESTEMUNHAS:

Júlia Sampaio Santa Rosa

NOME:

CPF: 024.722.405-70

Antonio Lauro de Freitas

NOME: ANTONIO LAURO DE FREITAS

CPF: 271.712.725-01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PUBLICAÇÕES

Atos Administrativos

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025. Processo nº 00613/2025. **Contratada:** CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS - CNPJ nº.: 57.983.065/0001-11. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens. **Valor Global:** R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **Base legal:** art. 72 c/c art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **Data da homologação:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Contratada:** CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS - CNPJ nº 57.983.065/0001-11; **Modalidade:** Dispensa De Licitação nº 004/2025 - **processo administrativo** nº 00613/2025. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens. **Valor:** R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 0600 / Projeto Atividade: 2041 / Elemento de Despesa: 3.3.90.40 / Fonte de Recursos: 15000000. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 05 de maio de 2025. Tassio Lima Azevedo - Secretário Municipal de Administração

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/04/2025

Local: Lauro de Freitas/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

Unidade compradora: 2585 - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 139278190000140-1-000008/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.865,17

Itens

Arquivos

Histórico

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

certificado digital

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☐ Encerradas

☒ Todos

FILTROS

i



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Dispensa

x

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

BA

x

Municípios

Lauro de Freitas

x

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar



Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: certificado digital

Filtros ativos: UF: BA Município: Lauro de Freitas Modalidade de Contratação: Dispensa

Exibindo: 1 de 1

Ordenar por:

Mais recente

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000008/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9061

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

© 2021
 Ministério da Gestão e da Inovação em Governança



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

MAIO/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SD Nº: 663 / 2025

Responsável: TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO

Data Reserva: 21/05/2025

Cadastrado por: Aila Sampaio Santa Rosa

Reservado: 4.542,00

Aprovado por: Regiane Marcelle Germano de Santana

Processo: 00613/2025

Pedido de Não

Reg. de Preço: Não

Cotação:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orçamentária: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

SubFunção: 126 Tecnologia da Informação

Programa: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904023 EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal: 124 Dispensável, Art. 75, Inciso III, LEI 14.133/21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL, TIPO A3, E-CPF, E AQUISIÇÃO DE TOKENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Justificativa: CERTIFICADO DIGITAL É UM DOCUMENTO ELETRÔNICO QUE IDENTIFICA PESSOAS, MICROCOMPUTADORES E EMPRESAS NO MUNDO DIGITAL, PROVANDO SUA IDENTIDADE E PERMITINDO ACESSAR SERVIÇOS ON-LINE COM A GARANTIA DE AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E NÃO REPÚDIO. A AUTENTICIDADE GARANTE A AUTORIA DE UM DOCUMENTO, O ACESSO LEGÍTIMO A UM SISTEMA, ENTRE OUTROS. A INTEGRIDADE GARANTE QUE AS INFORMAÇÕES NÃO FORAM ALTERADAS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

CNPJ/CPF: 57983065000111

Endereço: RUA DE RIACHAO

Compl:

Bairro: GETULIO VARGAS

Cidade: Aracaju

UF: SE

E-Mail: certify.cert@gmail.com

Telefone: (79)98890-103

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço

20474 - CERTIFICADO DIGITAL PF A3

Und.

Qtd.

Estimado

Total

UND

1,00

4.542,00

4.542,00

CERTIFICADO DIGITAL PF A3

Valor Reservado:

4.542,00

PARECER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA APROVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

Joiceleide A. Anjos dos Santos Costa
Superintendente Gestão de Pessoas
PMLF / SECAD
Mat. 125210

TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.1207875

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 21/05/2025

Aprovada 22/05/2025

Autorizo a solicitação da despesa

Aila Sampaio Santa Rosa
Gerente Intermediário
Mat. 122372
PMLF/SECAD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Nota de Empenho
MAIO/2025

Nota de Empenho 1068

Tipo: Global

Data: 22/05/2025

FORNECEDOR

Nome: 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

CNPJ/CPF: 57.983.065/0001-11

Endereço: RUA DE RIACHAO, 599

Bairro: GETULIO VARGAS

E-mail: certify.cert@gmail.com

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Aracaju

UF: SE

Telefone: (79)98890-103

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

SubFunção: 126 Tecnologia da Informação

Programa: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

A 2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904023 EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida

IDoc: 0 0000 Sem identificação

Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária

SubFonte: 0 Sem subFonte

Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso III, LEI 14.133/21

Nº Recibo:

Processo: 2025/00613

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
018 / 2025	663 / 2025	Global	4.573.245,69	4.542,00	4.568.703,69

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL, TIPO 3, E-CPF, E AQUISIÇÃO DE TOKENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES COM DATA INICIAL EM 05/05/2025 À 05/05/2026

Item	Especificação	Unid	Qtd	Unitário	Total
1	20474 - CERTIFICADO DIGITAL PF A3	UND	1,0000	4.542,0000	4.542,0000

QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS

4.542,00

Emitido em 22/05/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Joãoleide A. Anjos dos Santos Costa
Superintendente de Pessoal
RMLF/SECAD
Mat. 125210

GESTOR (A)

Aila Sampaio Santa Rosa
Gerente Intermediário
Mat. 122372
RMLF/SECAD



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECAD Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2025

Delega competências para assinatura de expedientes e afins
por prazo determinado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de
Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
09 da Lei Municipal nº 1.898 de 23 de dezembro de 2020,**

RESOLVE:

Art. 1º Delega competências à Senhora **JOICELEIDE ANGELA ANJOS DOS
SANTOS COSTA**, matrícula: 121710, no período de 19/05/2025 a 22/05/2025 a fim de que se
pratique todos os atos de ofício relativos a gestão de compras, contratos, e demais rotinas
administrativas inerentes a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria tem efeitos no período mencionado, e permite a validade
jurídica, inclusive para fins de autorização de despesa pública, dos atos praticados em seu *interim*.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2025

Tassio Lima Muniz Azevedo

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária- Chefe da Casa Civil